

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

**Número do Processo: 0726959-49.2020.8.07.0016**

**Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

**AUTOR: LEONARDO VIEIRA NEIVA - CPF: 816.750.701-72**

Advogados do Autor: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO - OAB DF 4.614 e JENIFER LORRANY VAZ QUEIROZ - OAB MG 195.939.

**RÉU: IMPERIO VEICULOS LTDA - ME - CNPJ: 03.054.998/0001-03**

Advogados do Réu: EDUARDO SILVA FREITAS - OAB DF 26.391

Terceiros Interessados: EDMILSON MACHADO DE AGUIAR - CPF: 224.975.871-91; JOSE DOS SANTOS SOUSA - CPF: 182.633.643-53

O Excelentíssimo Dr. **EDMAR RAMIRO CORREIA**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

### Datas e horários:

**1º leilão:** inicia-se no dia **05 de março de 2024, ao 12h50min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou seja, **R\$8.000,00 (oito mil reais)**. O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **08 de março de 2024, ao 12h50min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme decisão de ID n.º 174716031.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** o veículo CITROEN C4 PALLAS 2.0, ano de fabricação/modelo 2010/2010, placa JIY-8476, cor predominante prata, RENAVAL 00214176274, Chassi 8BCLDREJWAG539352.

**Observação:** O motor não funciona; não possui bateria; cambio avariado; parte elétrica não funciona; os dois pneus da frente estão rasgados; os pneus traseiros são meia vida; pintura razoável; para-choques, lanternas e faróis estão em bom estado de conservação; bancos de couro em bom estado de conservação; luzes traseiras danificadas; retrovisor arranhado; painel arranhado; porta direita traseira não abre; som quebrado; porta malas travado.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme laudo de avaliação de ID 167028466, realizado em 21/07/2023.

**VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO:** R\$26.386,66 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis e sessenta e seis centavos), atualizado até 30 de agosto de 2021, planilha de ID nº 101707862.

**VISITAÇÃO:** O bem se encontra disponível para visita no pátio do Depósito Público do TJDF, sendo necessário agendar a visita com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência a cada hasta, por meio do número 3103-1326. Ressalte-se que a visita somente ocorrerá após às 12 horas.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS:** Em consulta realizada no sistema do DETRAN/DF e na SEFAZ/DF constatou-se que o veículo possui débitos de IPVA, no importe de R\$879,43 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício de 2023, acrescidos de outros dois débitos de IPVA inscritos em dívida ativa, no importe de R\$2.100,08 (dois mil e cem reais e oito centavos), totalizando R\$2.979,51 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Além disso, existem débitos de licenciamento referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, os quais somados totalizam R\$339,99 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Desse modo, os débitos que recaem sobre o bem até o dia da consulta (03/11/2023) totalizam R\$3.319,50 (três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO:** A arrematação far-se-á em parcela única, não permitido o parcelamento, mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial em favor deste juízo e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDF.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: juridico@parquedosleiloes.com.br.

Nos termos do § 2º do artigo 887, o edital será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, em sítio do TJDF: <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos/individuais/agenda-de-leiloes> e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Ficam cientes os interessados de que a venda será feita nos termos dos incisos e parágrafos do artigo 892 e seguintes do Código de Processo Civil, e de que taxas e emolumentos, se houver, são de responsabilidade do arrematante.

E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF, conforme artigo 887, § 1º, do CPC, e, a cargo do interessado, em site especializado em venda de imóveis, conforme artigo 887, §5º do CPC, bem como, ad cautelam, afixado no local de costume. Este edital é também para INTIMAR da referida hasta o(a)(s) executado(a)(s), caso não seja(m) encontrado(a)(s) para intimação pessoal ou não tenha(m) advogado constituído nos autos.

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

**EDMAR RAMIRO CORREIA**  
Juiz de Direito